

Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 040/2024, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 091/2023, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações.

PROCESSO Nº SEI-270006/0023427/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, no valor de R\$ 79.075,64 (setenta e nove mil setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), visando AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 039/2024, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 091/2023, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações.

Id: 2630061

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.02.2025**

PROCESSO Nº SEI-270003/004156/2024 - AUTORIZAR a prorrogação da contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, a ser celebrada com a CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA, que tem por objeto a prestação continuada de serviços de CONSULTAS AMBULATORIAIS aos beneficiários encaminhados pelo sistema de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), no interior do Estado do Rio de Janeiro, com fundamentação legal no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 64 da Lei Federal 4.320/64.

Id: 2630313

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SES Nº 3619 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DEFINE O REPASSE DOS RECURSOS ADVINDOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PRESTADA PELA UNIÃO, DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, A TÍTULO DE ABONO, A SEREM DIRECIONADOS AOS ESTABELECIMENTOS

DE SAÚDE SOB GESTÃO ESTADUAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/002931/2025 e,

CONSIDERANDO:

- a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos §§ 12, 14 e 15 do art. 198 da Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 junho de 1986, para instituir o piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

- a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017;

- a Portaria GM/MS nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025 que estabeleça critérios da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2025;

- as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7222/DF sobre a implementação da diferença remuneratória resultante do piso nacional dos profissionais de enfermagem;

- a orientação expedida, pela Procuradoria Geral do Estado, no Parecer - PGE 1/2023 PARECER 1/2023 - CFTF (63498114) e respectivo Visto do Procurador-Geral do Estado (63513751);

- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/002931/2025; e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a transferência dos recursos referentes à competência de janeiro de 2025 da assistência financeira complementar da União de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, conforme a Portaria GM/MS nº 6.565/2025, aos estabelecimentos de saúde "sob gestão estadual" no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, constantes no anexo único desta Resolução.

§ 1º - O repasse, destinado ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, dar-se-á nos termos previstos na Portaria GM/MS nº 6.565/2025 e no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, bem como em outras normas federais que lhes vierem a complementar ou substituir, de acordo com a discriminação dos valores destinados mensalmente pelo Fundo Nacional da Saúde a cada estabelecimento de saúde, conforme as informações disponibilizadas no sistema InvestSUS.

§ 2º - A "assistência financeira complementar da União" deverá ser adicionada à remuneração dos eventuais beneficiários a título de abono, sobre o qual não incidirá nenhum encargo social ou dedução pre-

videnciária, conforme recomendado pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer - PGE 01/2023 - CFTF (63498114).

§ 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução correrão por conta dos seguintes Programas de Trabalho:

2961.10.302.0508.2727 - Apoio a Entes para Ações de Saúde;

2961.10.302.0508.8341 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

2961.10.302.0508.2911 - Execução do Contrato de Gestão - FES;

2961.10.302.0508.4863 - Implementação das políticas de acesso ao transplante;

2961.10.302.0508.4864 - Incremento à Assistência de Alta Complexidade em Cardiologia

ED. 3390 - Fonte: 1.600.225 / 1.605.225 - Valor total da transferência R\$ 5.114.902,32

Art. 2º - O recurso de que trata o art. 1º desta Resolução será repassado por transferência do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao qual se encontram vinculados os prestadores dispostos no anexo único, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) como gestão "Estadual".

§ 1º - O repasse dos valores observará o cronograma mensal estabelecido pelo Ministério da Saúde, conforme o disposto no Título IX-A, art. 1120-D, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, estando sujeito a variações decorrentes da atualização dos dados relativos aos profissionais vinculados ao estabelecimento de saúde municipal no sistema InvestSUS.

§ 2º - É dever do estabelecimento de saúde realizar a aplicação do recurso federal de que trata o art. 1º desta Resolução no cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, conforme anexo único.

§ 3º - Os setores responsáveis pela gestão e operacionalização das unidades relacionadas no anexo único deverão providenciar os trâmites administrativos para a confecção do aditivo nos contratos.

Art. 3º - É dever do gestor de cada unidade atualizar e confirmar os dados dos seus profissionais de enfermagem nos sistemas e nos formulários indicados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual da Saúde, os quais embasarão o cálculo do valor destinado a cada estabelecimento de saúde sob sua gerência.

Parágrafo Único. O gestor de cada unidade é responsável pela veracidade dos dados informados, podendo responder por eventuais omissões, informações falsas ou desvios de qualquer natureza.

Art. 4º - Os recursos orçamentários necessários para os repasses correrão por conta do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O repasse dos recursos aos Estabelecimentos de Saúde "sob gestão Estadual" ficará condicionado ao ingresso dos valores mediante transferência do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Estadual de Saúde (FES).

Art. 5º - A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório de Prestação de Contas na forma da Lei de regência de cada contratação.

§ 1º - As entidades deverão manter em arquivo os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º - O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objetos desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

a) Unidades Operacionalizadas pelas Organizações Sociais

CNES EMPREGADOR	UNIDADE	GESTÃO	VALOR
7267975	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO PAULO NIEMEYER	IDEAS	R\$ 188,04
2298031	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES GERAL SAO GONCALO	IDEAS	R\$ 987,81
2696932	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO	IDEAS	R\$ 1.694,91
9074457	SES RJ HOSP REGIONAL MEDIO PARAIBA DRA ZILDA ARNS NEUMANN	IDEAS	R\$ 27.939,91
7185081	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL TRANSPLANTE CANCER E CIR INFANTIL	I'DOR	R\$ 938,49
7529384	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH	IMAPS	R\$ 187.547,78
TOTAL			R\$ 219.296,94

b) Unidades Filantrópicas Contratualizadas sob Gestão Estadual

CNES EMPREGADOR	UNIDADE	GESTÃO	VALOR
2292386	HOSPITAL SAO JOSE	FILANTRÓPICA	R\$ 136.527,30
2269899	HOSPITAL MARIO KROEFF	FILANTRÓPICA	R\$ 142.158,58
2273357	HOSPITAL ADVENTISTA SILVESTRE	FILANTRÓPICA	R\$ 168.550,78
7065515	HOSPITAL SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	FILANTRÓPICA	R\$ 196.112,82
TOTAL			R\$ 643.349,48

c) Unidades Operacionalizadas pela Fundação Saúde

CNES EMPREGADOR	UNIDADE	GESTÃO	VALOR
7839626	SES RJ NUCLEO ESTADUAL DE SAUDE MENTAL	FSERJ	R\$ 379,22
7506554	USB32 SAMU 192 RIO FARMES	FSERJ	R\$ 691,84
4336402	USB79 SAMU 192 TIH BARIATRICA RIO FARMES	FSERJ	R\$ 844,24
7065507	SES RJ UPA 24H ITABORAÍ	FSERJ	R\$ 877,80
2704579	SES RJ HOSPITAL REGIONAL GELIO ALVES FARIA	FSERJ	R\$ 881,47
7505159	USB05 SAMU 192 UPA TIJUCA	FSERJ	R\$ 881,47
6629989	SES RJ UPA 24H CAMPOS DOS GOYTACAZES	FSERJ	R\$ 1.335,25
5935431	SES RJ CENTRAL ESTADUAL DE REGULACAO DE ALTA COMPLEXIDADE	FSERJ	R\$ 3.877,14
2766779	SES RJ LACENN RJ LABORATORIO CENTRAL NOEL NUTELS	FSERJ	R\$ 3.915,46
4269535	SES RJ AME JORNALISTA SUSANA NASPOLINI PAVAO PAVAOZINHO	FSERJ	R\$ 11.728,53
6038905	SES RJ UPA 24H CAMPO GRANDE II	FSERJ	R\$ 16.290,05
7136552	SES RJ UPA 24H FONSECA	FSERJ	R\$ 16.290,05
6037569	SES RJ UPA 24H MARECHAL HERMES	FSERJ	R\$ 16.290,05
5955637	SES RJ UPA 24H SANTA CRUZ	FSERJ	R\$ 16.290,05
6038883	SES RJ UPA 24H REALENGO	FSERJ	R\$ 16.557,10
5955661	SES RJ UPA 24H TIJUCA	FSERJ	R\$ 16.557,10
5955688	SES RJ UPA 24H RICARDO DE ALBUQUERQUE	FSERJ	R\$ 16.824,15
6555551	SES RJ UPA 24H QUEIMADOS	FSERJ	R\$ 17.091,20
5955211	SES UPA 24H MARE AP 31	FSERJ	R\$ 17.312,78
7065485	SES RJ UPA 24H MESQUITA	FSERJ	R\$ 17.358,25
3032175	UPA 24H VALENCA	FSERJ	R\$ 17.625,30
6037550	SES UPA 24H ILHA DO GOVERNADOR AP 31	FSERJ	R\$ 17.892,35
7404700	SES RJ UPA 24 H SAO PEDRO DA ALDEIA	FSERJ	R\$ 18.159,40
6646034	SES RJ UPA 24H NOVA IGUAÇU II BOTAFOGO	FSERJ	R\$ 18.159,40
6038913	SES UPA 24H PENHA AP 31	FSERJ	R\$ 18.159,40
5955653	SES RJ UPA 24H CAMPO GRANDE	FSERJ	R\$ 18.426,45
6038891	SES RJ UPA 24H ENGENHO NOVO AP 32	FSERJ	R\$ 18.426,45
2270617	INSTITUTO ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITARIA	FSERJ	R\$ 18.593,52
6220584	SES RJ UPA 24H BOTAFOGO	FSERJ	R\$ 18.693,50
5955645	SES RJ UPA 24H BANGU	FSERJ	R\$ 18.960,55
6091997	SES RJ UPA 24H NOVA IGUAÇU I CABUCU	FSERJ	R\$ 19.227,60
6858317	SES RJ UPA 24H COPACABANA	FSERJ	R\$ 19.494,65
5955629	SES UPA 24H IRAJA AP 33	FSERJ	R\$ 20.295,80
6037526	SES RJ UPA 24H JACAREPAGUA	FSERJ	R\$ 20.562,85
2270161	SEAP CGSP RJ HOSP DR HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA CASTRO	FSERJ	R\$ 20.857,02
2273365	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE INFECTOLOGIA SAO SEBASTIAO	FSERJ	R\$ 24.682,88
2291304	SESDEC RJ CENTRO PSIQUIATRICO RIO DE JANEIRO	FSERJ	R\$ 28.590,10
7786654	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPLANTE	FSERJ	R\$ 30.835,31
6918417	SES RJ CENTRO ESTADUAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	FSERJ	R\$ 38.795,93
12769	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENÇAS DO TORAX ARY PARREIRAS	FSERJ	R\$ 53.167,36
2270803	SES RJ I INST EST DIABET ENDOCRINOLOGIA IEDE	FSERJ	R\$ 60.332,65
2273209	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA	FSERJ	R\$ 63.802,66
4126106	SES RJ CENTRO ESTADUAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM BAIXADA	FSERJ	R\$ 68.725,23

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025 às 05:07:03 -0300.

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 21.02.2025

NOMEIA MARIA LUIZA RODRIGUES DE MOURA BRITO, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-3, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 49.340, de 22 de outubro de 2024. Processo nº SEI-210001/015130/2025.

Id: 2629731

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 21.02.2025

EXONERA MARCIO MEIRELES ROCHA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50828193, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Constantino Cokotós, da Coordenação de Unidades Prisionais de Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/006833/2025.

NOMEIA PAULO CORREIA FILHO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19640544, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Constantino Cokotós, da Coordenação de Unidades Prisionais de Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcio Meireles Rocha, ID Funcional nº 50828193. Processo nº SEI-210001/006833/2025.

Id: 2629763

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 21.02.2025

EXONERA GUILHERME SOUSA TEIXEIRA, ID Funcional nº 51523469, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Coordenação de Comando e Controle de Pagamento, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/011352/2025.

NOMEIA LUIS GUSTAVO DE ARAUJO DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Coordenação de Comando e Controle de Pagamento, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Guilherme Sousa Teixeira, ID Funcional nº 51523469. Processo nº SEI-210001/011352/2025.

Id: 2629798

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 21.02.2025

EXONERA MAURICIO JULIANO PARREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50008706, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Edgard Costa, da Coordenação de Unidades Prisionais de Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/003628/2025.

NOMEIA DIEGO MARTINS PEÇANHA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50026640, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção I de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Edgard Costa, da Coordenação de Unidades Prisionais de Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais Isoladas e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Mauricio Juliano Parreira, ID Funcional nº 50008706. Processo nº SEI-210001/003628/2025.

Id: 2629834

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DO EFETIVO CARCE-
RÁRIO E MONITORAÇÃO ELETRÔNICAATO DO SUPERINTENDENTE
DE 05.02.2025

TORNA SEM EFEITO o Ato de Designação da servidora DANÚBIA BONFIM SIQUEIRA, ID.: 43546676, Inspetora de Polícia Penal, para agente de bens móveis e responsável pelos bens patrimoniais desta SEAP/SUPMECME de 03.05.2024, publicado em DOERJ de 08 de MAIO de 2024. Processo nº SEI-210001/038639/2024.

Id: 2630300

Operator106837545SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHOATO DO DIRETOR
DE 10.02.2025

DESIGNA como síndico, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL MEDEIROS DE SANT'ANNA, ID 5001180-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/017351/2025.

Id: 2630257

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHOATO DO SUBDIRETOR
DE 13.02.2025

DESIGNA o servidor DIEGO DA SILVA SOUZA, ID 50126830, Inspetor de Polícia Penal, como Agente de Bens Móveis da SEAP/JL, com validade a data de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, em substituição ao servidor Eduardo Almeida da Silva, ID Funcional: 426980499, Inspetor de Polícia Penal, para que nos termos do Decreto n.49.289, de 17 de setembro de 2024 e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação o SUBSTITUÍDO, em conjunto com a Comissão de Inventário da SEAP e Gestor da Unidade Administrativa, providenciem o processo de prestação de contas e transferência de responsabilidade, conforme Processo nº SEI-210001/019275/2025.

Id: 2630158

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS GERICO
PRESÍDIO LEMOS DE BRITOATO DO DIRETOR
DE 20/02/2025

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:

ROGÉRIO FERREIRA DA ROCHA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 41961560, Diretor;

MEMBROS:

RODRIGO BRUM MOUZINHO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50367994, Subdiretor;
ZENO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50827502, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;
DANIELE DOMINGUES REZENDE, Inspetor de Polícia Penal, ID: 14981459, Chefe do Serviço de Administração;
RODRIGO ROCHA AZANEU, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43211402, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
CARLOS EDUARDO DE SOUSA GOULART, Inspetor de Polícia Penal, ID: 42525527, Chefe da Seção de Bens e Valores;
EDUARDO ARAÚJO DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50277480, Chefe da Seção de Manutenção;
DANIEL ERIVAN GOULART AMORETTI, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43823602, Chefe da Seção de Turma I;
CARLOS LEONARDO SOARES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 43814646, Chefe da Seção de Turma II;
WANDERSON JOSÉ ÁVILA DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50827758, Chefe da Seção de Turma III;
FAGNER SOUZA DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50008919, Chefe da Seção de Turma IV;

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210001/023146/2025.

Id: 2630308

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATA DO CONSELHO

ATA DA 115ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025 ATRAVÉS DO GOOGLE MEET. PROCESSO Nº SEI-210001/024723/2025.

ATA 115/25. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro de forma virtual através do Google Meet, sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela Secretária Executiva do CPERJ Gessica Machado dos Santos Mesquita. Verificada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. Item 1. Aprovação da ATA 114ª (18.02.2025). A presidente realizou a leitura da Ata que foi aprovada, por unanimidade, pelos presentes. Item 2. Consignar as presenças: Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros efetivos que compuseram, portanto, o Corpo Deliberativo: Sandra Regina da Silva de Almeida (presidente), Amanda Pereira de Magalhães (vice-presidente), Marta Cristina Pires Anciães Martins, Tatiana Pollo Flores, Murilo Nunes de Bustamante, Lucas P. Castellar Pinto, Daniel Diamantaras de Figueiredo, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Claudia Maria Pires da Mota e Sônia Regina Soares de Oliveira. Esteve presente, como suplente, com direito a voto a conselheira Elizabeth Rodrigues Félix. Participou ainda, como ouvinte e sem direito a voto o membro suplente Enzo Andre Luchione, conforme atesta a lista de presença inscrita em apartado, a presidente iniciou a sessão e passou para o Item 3. Prazo para constituição do Comitê de Políticas Penais - Acórdão do Pena Justa. A presidente solicitou aos conselheiros que participam das reuniões do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário-GMF se empenhem em elaborar documentos que apresentem câmaras temáticas com as necessidades locais do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro. Nesse momento, o conselheiro Murilo Nunes de Bustamante falou da necessidade de mapeamento dos trabalhos já existentes na SEAP/RJ. Mencionou ainda sobre a importância da participação efetiva do CPERJ mediante a realização de ações propositivas. Em seguida, a conselheira Elizabeth Rodrigues Félix relatou que a SEAP já trabalha hoje com o programa "Fazendo Justiça". Prosseguindo, a conselheira Claudia Mota sugeriu que sejam abordados temas relativos à documentação civil dos internos na porta de saída, a situação dos idosos com comorbidades e mulheres do sistema prisional do Estado. Continuando, a vice-presidente Amanda Pereira de Magalhães se colocou à disposição para em conjunto com o Colegiado, desenvolver o assunto e apresentar ao Conselho as questões abordadas no GMF. Prosseguindo, a presidente passou para o Item 4. GT de fornecimento de alimentação nas UP - Prazo para apresentação dos Trabalhos. A conselheira Marta Cristina Pires Anciães Martins informou que o grupo de trabalho ainda não teve oportunidade de se reunir para o início dos trabalhos e que o grupo está colhendo dados para discussão do tema. Item 5. Outros assuntos ligados à Execução Penal. O conselheiro Lucas Castellar solicitou que conste em ata a solicitação da vice - presidente, Amanda de Magalhães, a questão da pesquisa acadêmica junto ao Conselho Penitenciário. Na oportunidade, a presidente informou que as solicitações para pesquisa na SEAP deverão atender a Resolução SEAP Nº 671 de 28/09/2017. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e quarente e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Secretária Executiva Gessica M. S. Mesquita e sua auxiliar Lígia Guimarães G. Moreira (conforme dispõe o art. 3º da Lei 6181/2012 e art. 7º da Resolução SEAP Nº 870 de 22/04/2021) que a subscrevem com a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado que os conselheiros (as), Mariáh Soares Paixão, Rita Cid Varella M. Guitti Guimarães, Felipe Oliveira Barcellos, Sandra Maria Barros, Wagner de Oliveira, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, Eunice da Silva Cavalcante, Leonardo Guida e Fátima Elisabeth de S. Silva não compareceram à sessão, justificadamente. Realizaram cerimônias de Livramento Condicional, designados pela presidente do CPERJ: Dia 17/02/25: Roberto de Assis Almeida Conceição (suplente), Leonardo Guida (suplente); Dia 19/02/25: Roberto de Assis Almeida Conceição (suplente), Eunice da Silva Cavalcante (suplente) e Wagner de Oliveira (efetivo); Dia 20/02/25: Rayssa Costa Vieira (suplente), Elizabeth Rodrigues Félix (suplente). Dia 21/02/25: Eduardo Linhares (efetivo).

SANDRA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Penitenciário

GESSICA MACHADO DOS SANTOS MESQUITA
Secretária Executiva do Conselho Penitenciário

Id: 2630161

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 20.02.2025

EXONERA, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2025, **RAPHAEL GONCALVES DA SILVA**, Coronel BM, ID Funcional nº 2609605-6, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000467/2025.

NOMEIA ALEXANDRE SANTOS FERREIRA, Coronel BM, ID Funcional nº 2645195-6, para exercer, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2025, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Raphael Gonçalves da Silva, ID Funcional nº 2609605-6. Processo nº SEI-270001/000467/2025.

Id: 2629382

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 20.02.2025

EXONERA, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2025, **DEMÉTRIO JORGE DO MONTE SALDANHA**, Coronel BM, ID Funcional 610859-8, do cargo em comissão de Diretor-Geral, símbolo DAS-8, da

Diretoria-Geral de Patrimônio, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000467/2025.

NOMEIA RAPHAEL GONCALVES DA SILVA, Coronel BM, ID Funcional 2609605-6, para exercer, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2025, o cargo em comissão de Diretor-Geral, símbolo DAS-8, da Diretoria-Geral de Patrimônio, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Demétrio Jorge do Monte Saldanha, ID Funcional 610859-8. Processo nº SEI-270001/000467/2025.

Id: 2629383

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 20.02.2025

EXONERA, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2025, **PAULO NUNES COSTA FILHO**, Coronel BM, ID Funcional 2645066-6, do cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, símbolo DAS-8, da 4ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Administrativa do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000467/2025.

NOMEIA GLAUCO LORITE MOTTA, Coronel BM, ID Funcional 611866-6, para exercer, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2025, o cargo em comissão de Chefe de Seção do Estado-Maior Geral, símbolo DAS-8, da 4ª Seção do Estado-Maior Geral, da Subchefia Administrativa do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Nunes Costa Filho, ID Funcional 2645066-6. Processo nº SEI-270001/000467/2025.

Id: 2629384

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 20.02.2025

EXONERA, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2025, **ALEXANDRE SANTOS FERREIRA**, Coronel BM, ID Funcional 2645195-6, do cargo em comissão de Comandante de Estabelecimento de Ensino, símbolo DAS-6, da Escola Superior de Comando de Bombeiro Militar, da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/000467/2025.

NOMEIA MARCIO ANDRE MATHIAS DE OLIVEIRA, Coronel BM, ID Funcional 2657297-4, para exercer, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2025, o cargo em comissão de Comandante de Estabelecimento de Ensino, símbolo DAS-6, da Escola Superior de Comando de Bombeiro Militar, da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Alexandre Santos Ferreira, ID Funcional 2645195-6. Processo nº SEI-270001/000467/2025.

Id: 2629385

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRODESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.02.2025

PROCESSOS NºS SEI-270003/003384/2024, SEI-270003/003893/2024, SEI-270003/002807/2024 e SEI-270060/000438/2024 - Considerando as atribuições dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979 e do Decreto Estadual nº 48.979, de 27 de fevereiro de 2024, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, **ACATO** o julgamento realizado pela Comissão de Credenciamento de Saúde da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com as seguintes prestadoras, devidamente inscritas no CNES, para CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ONCOLÓGICAS ESPECIALIZADAS EM QUIMIOTERAPIA para atender aos beneficiários do sistema de saúde do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência, Processo SEI-270060/000438/2024; HOMOLOGO o referido certame com a habilitação do seguinte prestador: UNIMED DE CAMPOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 40.294.220002-01 e com inabilitação dos seguintes prestadores: INVICTUS MEDICAL CENTER (RIO SUL CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA LTDA), CNPJ: 11.903.215/0001-39 e NETOIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA LTDA, CNPJ: 00.247.125/0002-00.

Id: 2629980

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.02.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/004463/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0007-34, no valor de R\$ 7.379,74 (sete mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), visando a AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS LOCAIS, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 057/2024-C, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 057/2024, com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-270006/005374/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.958.637/0001-32, no valor de R\$ 5.709,90 (cinco mil setecentos e nove reais e noventa centavos), visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 070/2024-D, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 058/2024, com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-270006/004988/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, no valor de R\$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais), visando a AQUISIÇÃO DE ANSIOLÍTICOS, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 178/2024, consolidada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 163/23, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações.

PROCESSO Nº SEI-270006/0023427/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, no valor de R\$ 1.277.602,02 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil seiscientos e dois reais e dois centavos), visando AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS, a fim de